

**MINISTÉRIO DE
INFRAESTRUTURAS E
TRANSPORTES**

15.000\$00 para o Presidente e
10.000\$00 para o
Administrador em regime de
tempo integral.

Gabinete de Ministro

**Portaria Nº 21/ 2005
De 21 de Março**

- 4- O Presidente tem direito a
viatura de função
disponibilizada pelo Instituto
das Comunicações e das
Tecnologias de Informação.

Convindo a estabelecer o estatuto remuneratório do Presidente e dos Demais membros do Conselho de Administração do Instituto das Comunicações e das Tecnologias de Informação, ao abrigo e nos termos do nº 1 do artigo 18º, conjugado com a alínea k) do nº 2 do artigo 46º, dos mesmos estatutos, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 1 / 2004, de 9 de Fevereiro.

Artigo 2º

Este diploma entra em vigor com efeitos retroactivos a partir de 6 de Janeiro de 2005.

Gabinete do Ministro do Estado e das Infraestruturas e Transportes, aos 2 de Março de 2005 - O Ministro, *Manuel Inocêncio Sousa*.

Considerando a politica salarial da principal empresa do sector das comunicações;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro de Estado das Infraestruturas e Transportes o seguinte:

Artigo 1º

1- São atribuídas as seguintes remunerações ilíquidas ao presidente e aos membros do Conselho de Administração do Instituto das Comunicações e das Tecnologias de Informação:

- a) Presidente.....250.000\$00
- b) Administradores....215.000\$00

2- Havendo Administradores em regime de tempo parcial, as suas remunerações ilíquidas são 80.000\$00.

3- É atribuído um subsídio de comunicação no valor de